



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

I

Série

Número 12

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 12/2021

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 482/2020, de 9 de setembro, decorrentes do contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância nas instalações do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), no valor global de € 179.534,88.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 12/2021**

de 19 de janeiro

Em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

- 1 - Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 482/2020, de 9 de setembro, publicada no JORAM, I série, n.º 170, decorrentes do contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância nas instalações do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), no valor global de € 179.534,88, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos anos de 2020 a 2024, que se encontram escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020..... € 0,00;
Ano económico de 2021..... € 57.351,42;
Ano económico de 2022..... € 59.844,96;
Ano económico de 2023..... € 59.844,96;
Ano económico de 2024..... € 2.493,54.

- 2 - As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2024 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 3 - A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 8 de janeiro de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)